



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

C E P 13450

00031

LEI Nº 1930 DE 07 DE JUNHO DE 1991

"Dispõe sobre a denominação
de 3 (três) Distritos In-
dustriais, que especifica".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa
Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Distritos Industriais abaixo discriminados, passam
a ter as denominações constantes nos Incisos I, II e
III a seguir:

I - o Distrito Industrial com início na altura do Cór-
rego Mollon, localizado ao lado esquerdo da Aveni-
da Santa Bárbara, sentido Santa Bárbara d'Oeste -
Americana, abrangendo parcialmente os bairros,
Jardim Pérola e Jardim São Fernando, com final na
divisa com o Município de Americana, passa a deno-
minar-se "DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO BRAULIO
PIO".

II - o Distrito Industrial com início no Córrego Giova-
neti, localizado entre a Avenida Santa Bárbara,
lado direito, sentido Santa Bárbara d'Oeste - Ame-
ricana e a Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304) lado
esquerdo, sentido interior - capital, com final
no Córrego Mollon, passa a denominar-se "DISTRITO
INDUSTRIAL RAPHAEL CERVONE".

III - o Distrito Industrial com início na Rua Catagua-
ses e continuação na Rodovia Dr. Ernesto de Cillo
localizada ao lado direito da Rodovia Luiz de
Queiroz (SP-304) sentido interior-capital com

.../...



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

C E P 13450

00052

final no Córrego Mollon, passa a denominar-se
"DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO ÂNGELO SANS".

Parágrafo Único - Farão parte integrante desta Lei o curriculum vitae de cada um dos homenageados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de junho de 1991.

ISAIAS HERMINIO ROMANO
Prefeito Municipal